

# CHAMAMENTO PÚBLICO

**Edital n.º 001/2025 SMMA para credenciamento de Empresas para Recebimento de Resíduos Recicláveis, Inertes, Volumosos e os sujeitos à Logística Reversa no Centro de Gerenciamento e Recebimento de Resíduos Sólidos, unidade “Recicle Aqui” sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

## 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas privadas com fins lucrativos que atuem na coleta, transporte, triagem e/ou reaproveitamento de materiais recicláveis, com vistas à formação de cadastro de parceiros aptos a receber resíduos sólidos recicláveis ou não, coletados ou destinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem repasse de recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais normas aplicáveis.

O Centro de Gerenciamento e Recebimento de Resíduos Sólidos visa cumprir com o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, sendo assim classifica 03 perfis de pessoas jurídicas para firmamento de Termo de Cooperação Técnica, a saber:

- Perfil A: Instalação, manutenção e operação de caçambas para coleta de resíduos recicláveis;
- Perfil B: Implantação e operação de pontos de recebimento de logística reversa para produtos e materiais sujeitos a esse sistema, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo esses pontos instalados na unidade do Recicle Aqui;
- Perfil C: Instalação, manutenção e operação de caçambas para coleta de resíduos classificados como classe IIB (inertes) e/ou volumosos;

Ambos os perfis terão contrapartidas ambientais e sociais, conforme detalhado neste edital.

## 2. DA FINALIDADE

A parceria visa:

- 2.1 - Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis coletados pelo município.

2.2 - Estimular a economia circular e a logística reversa.

2.3 - Reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

2.4 - Estabelecer responsabilidade compartilhada com empresas recicladoras, conforme a PNRS.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste chamamento empresas legalmente constituídas que atendam aos seguintes requisitos:

3.1 - CNPJ ativo com CNAE compatível com atividades de reciclagem, triagem ou logística reversa.

3.2 - Licenciamento ambiental compatível com a atividade exercida.

3.3 - Regularidade fiscal (CNDs).

3.4 - Comprovação de capacidade técnica mínima para recepção e destinação dos materiais.

3.5 - Declaração de responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos recebidos.

3.6 - As empresas que virem a participar desse chamamento para o recebimento dos resíduos classificados nesse edital como “Perfil B”, além dos requisitos acima, deverão ainda apresentar:

3.6.1 - Plano de operação do ponto de recebimento;

3.6.2 - Comprovação de capacidade técnica para gestão e destinação adequada dos resíduos recebidos;

3.6.3 - Comprovação de registro juntos aos órgãos ambientais Federal e/ou Estadual;

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

As empresas interessadas deverão apresentar:

4.1 - Requerimento de credenciamento (modelo – Anexo I).

4.2 - Cópia do CNPJ e contrato social.

4.3 - Alvará de funcionamento e licenciamento ambiental.

4.4 – Regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal..

4.5 - Declaração de capacidade operacional e destinação final.

4.6 - Termo de compromisso com as contrapartidas exigidas (modelo – Anexo II).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS E DA CREDENCIANTE

As empresas credenciadas deverão:

- 5.1 - Fornecer os contêineres e/ou caçambas adequadas para o recebimento do material que irão receber;
- 5.2 - Fornecer e instalar placas padronizadas de sinalização e comunicação visual do Projeto Recicle Aqui e descrever de forma educativa o material ao qual recicla; (As placas de comunicação visual deverão ser de no mínimo 01 por bairro do município, conforme estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente)
- 5.3 - Retirar os resíduos depositados nas caçambas de recebimento na unidade do Recicle Aqui.
- 5.4 - Emitir comprovantes mensais de recebimento com peso e tipo de material.
- 5.5 - Manter as instalações do Recicle Aqui, adequadas para o recebimento e armazenamento dos materiais.
- 5.6 - Permitir visitas técnicas da equipe da Secretaria em suas sedes para auditoria no manuseio e gestão da atividade.
- 5.7 - Enviar relatórios trimestrais com destino final e quantitativo dos resíduos recebidos.
- 5.8 - Participar de campanhas educativas realizadas pelo município, se prontificando em fornecer material de apoio, como panfletos e/ou outros materiais pertinentes ao evento.

### Obrigações da credenciante:

- 5.9 - Disponibilizar espaço público para instalação dos pontos de coleta, conforme viabilidade;
- 5.10 - Monitorar a execução das atividades com visitas técnicas e relatórios;
- 5.11 - Divulgar os parceiros credenciados no site oficial e Diário Oficial;
- 5.12 - Fornecer orientação técnica e apoiar a integração das ações com o Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

## 6. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

O município celebrará com cada empresa credenciada um **Termo de Cooperação Técnica**, com vigência de até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, sem repasse financeiro, estabelecendo as obrigações de ambas as partes.

## 7. DO CREDENCIAMENTO E VIGÊNCIA

O credenciamento será contínuo, podendo os interessados se habilitar a qualquer tempo. A homologação e publicação dos credenciados será feita no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

A vigência deste edital será de 12 meses a partir da data de publicação.

## 8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção das empresas interessadas será realizada por comissão formada pelo Secretário de Meio Ambiente e pelo Diretor de Meio Ambiente, que deverão avaliar de forma objetiva os seguintes critérios:

- I – Atendimento integral aos requisitos de habilitação documental;
- II – Capacidade técnica operacional, medida por meio da documentação apresentada e instalações disponíveis;
- III – Abrangência das contrapartidas propostas, como número de caçambas, pontos de coleta, frequência de retirada, abrangência geográfica das ações;
- IV – Clareza e viabilidade do plano de operação (especialmente para o Perfil B);
- V – Histórico de regularidade ambiental e atuação no setor.

Em caso de empate entre propostas, será priorizada a empresa que apresentar maior abrangência nas contrapartidas ambientais e sociais.

### 8.1 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente edital até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a entrega dos documentos, mediante protocolo presencial ou envio por e-mail ao endereço [tecnicosemma@jandira.sp.gov.br](mailto:tecnicosemma@jandira.sp.gov.br).

Das decisões que indeferirem o credenciamento caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou ciência da decisão, dirigido à autoridade superior da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 9. SANÇÕES

As empresas credenciadas ficam sujeitas, no caso de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, às seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão do credenciamento por até 6 (seis) meses;

III – Descredenciamento definitivo;

IV – Comunicação aos órgãos ambientais em caso de infração relevante.

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1 REVOGAÇÃO E DESCREDECIMENTO

O presente chamamento poderá ser revogado a qualquer tempo por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer técnico ou jurídico.

O descredenciamento de empresa poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Cooperação;

II – Descumprimento das normas ambientais aplicáveis;

III – Apresentação de informações falsas;

IV – Conduta lesiva ao interesse público.

O descredenciamento será precedido de notificação prévia com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação vigente.
- Informações e envio de documentos devem ser feitos para: **tecnicosemma@jandira.sp.gov.br** ou presencialmente no endereço, sito Rua Elton Silva, 1000 – Parque JMC - Jandira/SP

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Jandira/SP

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer o **credenciamento** da referida empresa para atuar como parceira na recepção de resíduos recicláveis provenientes do município de Jandira/SP, conforme **Edital de Chamamento Público nº 01/2025/SMMA**.

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no referido edital, possuindo licenciamento ambiental e capacidade técnica para o recebimento, triagem e destinação adequada dos materiais recicláveis.

Anexo a este requerimento toda a documentação exigida pelo edital.

Solicito a homologação do credenciamento para que possamos colaborar com o município na gestão adequada dos resíduos recicláveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada CREDENCIADA, compromete-se perante o Município de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a cumprir todas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2025/SMMA**, para o credenciamento de empresas recicladoras, especialmente:

1. Receber e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos recicláveis entregues pelo município ou coletados por pontos de entrega voluntária, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
2. Manter licenciamento ambiental e condições técnicas adequadas para o armazenamento, triagem e transporte dos resíduos;
3. Emitir comprovantes mensais que comprovem o recebimento dos materiais, indicando peso e tipo de resíduo;
4. Enviar relatórios trimestrais à Secretaria Municipal do Meio Ambiente contendo dados sobre o destino final dos resíduos recebidos;
5. Permitir visitas técnicas da equipe da Secretaria para fiscalização e acompanhamento do cumprimento das obrigações;
6. Cumprir integralmente as normas ambientais, de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

A CREDENCIADA declara estar ciente de que este Termo de Compromisso não gera nenhum vínculo empregatício, nem transferência de recursos financeiros do município.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_